DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEB ZAIRA OMETTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado no Município de Pradópolis – SP a Sala de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino na Unidade Escolar "EMEB Zaira Ometto" – com o principal objetivo de atender os/as estudantes com Transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Atendimento Educacional Especializado deve estar integrado à proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1366 - Ano 2023 | Quarta-feira, 08 de Fevereiro de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CÓPIA DA RESERVISTA

CÓPIA DO CARTÃO DO PIS/PASEP

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO (CÓPIA AUTENTICADA).

DECRETO MUNICIPAL Nº 628, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR EMEB ZAIRA OMETTO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado no Município de Pradópolis – SP a Sala de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino na Unidade Escolar "EMEB Zaira Ometto" – com o principal objetivo de atender os/as estudantes com Transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º. O Atendimento Educacional Especializado deve estar integrado à proposta pedagógica do Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Educação, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 01 de fevereiro de 2023.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 629, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA UNIDADE ESCOLAR "CEMEI AGENOR PAVAN" NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica criado no Município de Pradópolis – SP a Sala de Recursos Multifuncional de Atendimento Educacional Especializado na Rede Municipal de Ensino na Unidade Escolar "Cemei Agenor Pavan" – com o principal objetivo de atender os/as estudantes com Transtornos específicos de aprendizagem, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br